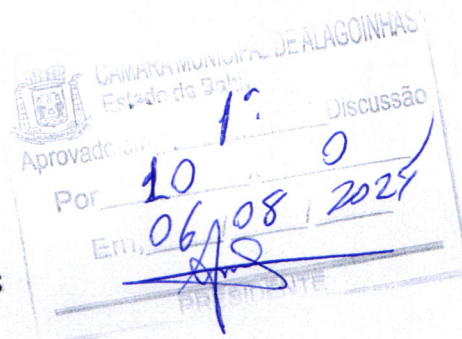
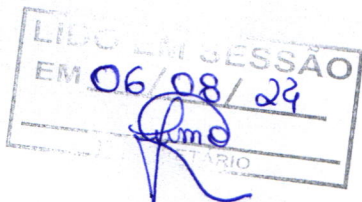




PROJETO DE LEI Nº. 051/2024.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

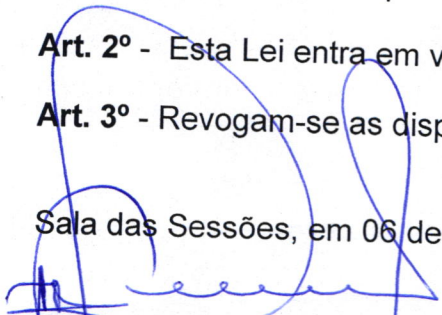
DECRETA:

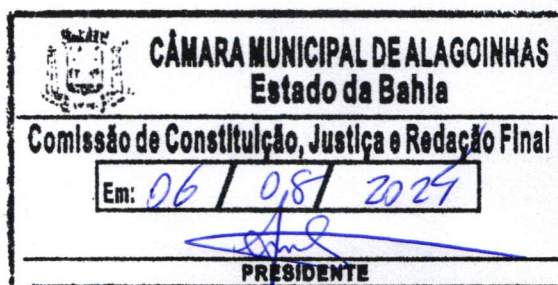
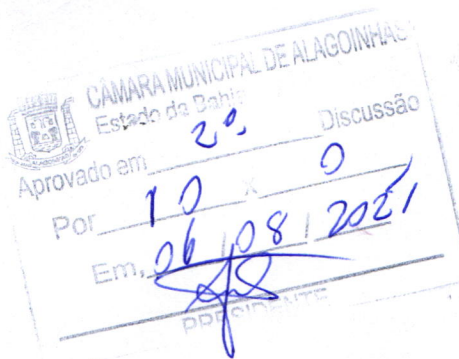
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.802/2024, de 25 de julho de 2024, que “Institui o Dia Municipal da Consciência Humana na Cidade de Alagoinhas, e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.


Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.



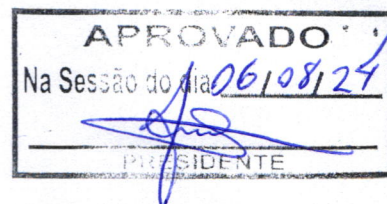


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 051/2024.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 051/2024, de autoria do Vereador Francisco Thor de Ninha, que "Revoga a lei municipal que menciona, e dá outras providências", opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 06 de agosto de 2024.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida	- Presidente
Ver. Jorge de Santana Gonçalves	- Relator
Ver. Edvaldo Silva Santos	- Membro.